



LEI Nº. 2626/2020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2020 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FÁBIO SCHROETER**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Faz saber**, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou e, Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), nas seguintes classificação orçamentária:

Órgão:	06	<b>SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICO</b>
Unidade:	001	Secretaria de Obras Viação Serviços Públicos
Função:	26	Transporte
Sub-função:	781	Transporte Aéreo
Programa:	0063	Revitalização e Melhoria da Infraestrutura
Projeto/Atividade:	10144	CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso:	0.1.00.000000	Recursos Ordinários
Valor		R\$ 5.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, a seguir:

I - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	06	<b>SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICO</b>
Unidade:	001	Secretaria de Obras Viação Serviços Públicos
Função:	15	Urbanismo
Sub-função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	0044	Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano
Projeto/Atividade:	10032	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PARQUES



Elemento de Despesa:	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Fonte de recurso:	0.1.00.000000	Recursos Ordinários
Dotação	404	R\$ 5.000,00

**Art. 3º** - Fica incluído na Lei nº 2.527/2019, de 13 de dezembro de 2019, Plano Plurianual - PPA, as ações especificadas no artigo 1º.

**Art. 4º** - Fica incluído na Lei nº 2.526/2019, 13 de dezembro de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, as ações especificadas no artigo 1º.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 18 de novembro de 2020.

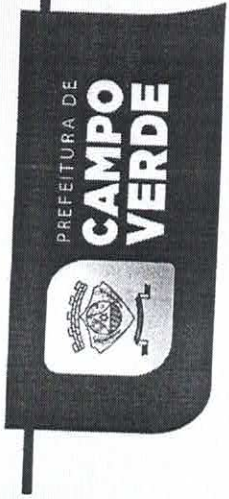
**FÁBIO SCHROETER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emendas e ressalvas.

**FÁBIO SCHROETER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

**GILMAR ZITO PRATI**  
**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO VERDE

ANEXO III

EMENDA NA LEI 2.528/2019 (LEI ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2020)

PROGRAMA: 0063 - REVITALIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

Fonte de Recursos	Valor - 2020 (R\$)
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	5.000,00
<b>Valor Total do Programa</b>	<b>5.000,00</b>

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, 13 de Novembro de 2020

